

EDITAL de BOLSAS nº 002/2020 – SEDE UEL

Disponível na página do Programa – Sede UEL

<http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>

BOLSA DS/CAPES

1. Pelo presente edital a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP, nível **doutorado**, Sede UEL-LONDRINA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, **discentes regularmente matriculados na Sede UEL** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, a abertura das **candidaturas para concorrer a Bolsa de Doutorado**, concedida pela CAPES, categoria Bolsa DS/CAPES.
2. A manifestação de interesse e candidatura poderá ser feita por e-mail à coordenação do Programa (taufik@uel.br) e/ou via email spgctu@uel.br (c/c à coordenação taufik@uel.br) junto à Secretária do Programa, prédio do CTU-UEL, 3º. Piso, telefone (43)3351-4727, no período entre **20/03/2020 a 24/03/2020** (terça-feira).
3. O processo de seleção à Bolsa será realizado pela **Comissão de Bolsas** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina.
4. A concessão da Bolsa está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital possuindo duração máxima de 48 meses, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina, ou pelo aluno bolsista a qualquer tempo e cessa automaticamente quando da defesa da Tese.
5. O número e o valor da bolsa são definidos a cada período letivo, e dependem dos editais de distribuição das Agências de Fomento. As bolsas serão depositadas em conta corrente do aluno (não pode ser conta poupança). A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno caso não a possua.
6. A concessão de bolsa estará condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:
 - a. ingressantes no programa a partir de 2018/1S, matriculados na condição de aluno regular no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina;
 - b. estar formalmente vinculado a um orientador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Sede Londrina.
 - c. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
 - d. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional ou internacional;
 - e. não estar aposentado ou em situação equiparada;
 - f. assumir, formalmente, o compromisso de se dedicar integralmente e exclusivamente às atividades do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos.
 - g. para aqueles candidatos ingressantes em 2018/1S, comprovar aprovação em Exame de Qualificação no ato da inscrição.



7. Critério objetivo (quantitativo) de Classificação dos Candidatos inscritos à bolsa no âmbito do PPGA-DEE-UEL/UTFPR – Sede UEL: será computada a **produção técnico-científica do candidato**, documentada e atualizada segundo o padrão Currículo Lattes CNPq, constando os últimos 5 (cinco) anos de produção conforme as seguintes regras:

- i. Será considerado apenas a produção científica e tecnológica dos últimos 5 (cinco) anos até a data das inscrições para solicitação de bolsa;
- ii. A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV Lattes será pontuada de acordo com os itens (b) e (c) do Anexo III do Edital de Seleção discente corrente e também reproduzida no Anexo 2.

8. A relação dos candidatos classificados será divulgada até 26/03/2020 na página do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL, via e-mail e também no mural de avisos da secretaria da Geral da Pós-Graduação do CTU-UEL

8. O candidato selecionado, condicionado à disponibilidade de bolsa durante o primeiro semestre de 2020, deverá preencher o termo de compromisso e formulários necessários para o cadastro de bolsista e entregá-los na Secretaria da Pós-Graduação do CTU-UEL.

9. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **Comissão de Bolsas** do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Sede UEL-Londrina e aprovados pelo Coordenador do Programa.

Londrina, 20 de Março de 2020.

Prof. Dr. Taufik Abrão

Coordenador do PPGA-DEE-UEL – Programa de Doutorado

Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP

Sede UEL-Londrina

ANEXO 1

A. CRITÉRIOS MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Até a assinatura do termo de compromisso do primeiro bolsista, condicionada à disponibilidade de bolsa naquele momento, DEVEREMOS estabelecer em comum acordo (CP e Londrina) os critérios para manutenção de bolsa de estudos.

- Dedicação exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);
- Não reprovação em disciplinas durante o recebimento do benefício;
- Aprovação no Exame de Qualificação em até 20 meses após a primeira matrícula;
- Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, Cambridge, IELTS) em até 12 meses após a primeira matrícula;
- Inexistência de Recomendação em Contrário por parte do Orientador (deve formalizar solicitação circunstanciada junto à Comissão de Bolsas).

B. CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

I. Candidato Regularmente Matriculado deve atender o seguinte requisito:

- Dedicação exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);

II. Produção Científica documentada. Formato: CV-Lattes atualizado.

- Será considerado apenas a **produção científica e tecnológica** dos últimos cinco **05 anos** (2011 até a data das inscrições de solicitação de bolsas): **documentar produção científica a partir do CV-Lattes do Candidato somente neste período.**

- A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV-Lattes será pontuada seguindo o itens b) e c) do Anexo II.

Obs: as bolsas institucionais serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa: Linha MSI (50%, Sede UEL) e Linha PCE (50%, Sede UTFPR-CP).

CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

NF = Produção Científica documentada (CV-Lattes) x **1,0**

NOTA: As bolsas de estudo institucionais (DS/CAPES, FA/CAPES e CNPq) serão atribuídas conforme disponibilidade seguindo a ordem de classificação do Candidato, definida pela média final (NF).

ANEXO 2

Anexo III: ANÁLISE do Curriculum Vitae

Formato CV-Lattes-CNPq

Documentar apenas os últimos 5 anos (2015 até a data de inscrição)

Tópicos (Últimos 05 anos)	Pontos /item	Limite	Pontuação
a. Curso de Pós-Graduação			
a.1. Especialização	10	10	
a.2. Mestrado completo	50	50	
a.3. Mestrado incompleto com disciplinas concluídas e aprovado no exame de qualificação	30	30	
b. Artigos completos publicados ou aceitos* em periódicos (Qualis Eng.IV-CAPES) *apresentar documento de aceitação de artigo			
A1, A2 ou Patente concedida	16	-	
A3 ou A4	8	-	
B1, B2	4	-	
B3, B4	2	-	
c. Trabalhos Completos em Anais de Conferências na área Eng. IV			
Conferência Internacional	3	30	
Conferência Nacional	2	20	
d. Atividade de Ensino (por semestre, até 12 semestres)			
e.1. Ensino Superior	4	40	
e.1. Ensino Médio	2	20	
e. Experiência profissional (excetuando o item d)			
Orientação IC	1	20	
Participação em Projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	3	20	
Atuação em Instituto de Pesquisa ou Indústria (por ano de atuação)	2	10	
Total pontos / Nota			/